



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

**CONSIDERANDO** os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, com instalação, manutenção e outros pelo Servidor contratado como Eletricista;

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias que poderão ser percorridas; a agilidade em suas soluções e o transporte de materiais e equipamentos, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

**R = E = S = O = L = V = E :-**

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, o Servidor Municipal efetivo no Cargo de Eletricista, conforme abaixo identificado:

BIRACI DA SILVA				
RG: 9.206.981-SSP/SP	CPF: 047.063.228-39	CNH: 02054460902	CATEGORIA: "E"	VENCIMENTO: 04/06/2023

**Art. 2º** O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

**Art. 3º** A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piratininga, 05 de Dezembro de 2019.



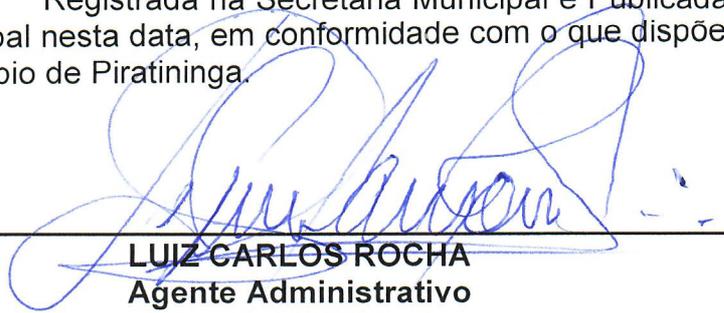
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 078/2019, fls. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo